

aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção da subestação da Bodiosa, 400/60 kV, concelho de Viseu, instalação integrada na exploração do serviço público da rede nacional de transporte de energia eléctrica e considerada de utilidade pública;

Atenta a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto entretanto licenciado pela DGGE, que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN;

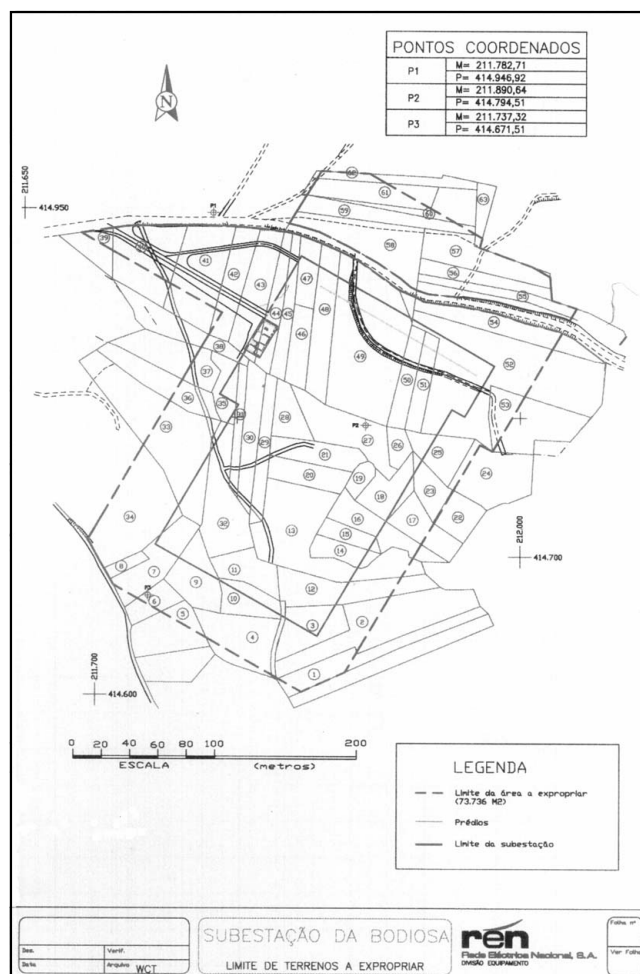
Verificando-se que a subestação da Bodiosa está prevista no plano de investimentos da RNT 2004-2009 para conclusão em Setembro de 2005;

Tendo em conta o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, cuja conclusão contribuirá quer para o melhoramento da qualidade do serviço na Região do Norte quer para a criação de uma nova capacidade de interligação com a Espanha, o consequente desenvolvimento dos objectivos do MIBEL e, ainda, a premente necessidade de reforçar as capacidades de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis (parques eólicos):

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, n.ºs 1 e 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação das parcelas necessárias à execução da obra de construção da subestação da Bodiosa, identificadas no mapa e na planta anexos, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares, as quais estão inseridas em espaço florestal e parcialmente afectas à Reserva Ecológica Nacional no PDM de Viseu.

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.

16 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastré*.



Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 6223/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Março de 2005:

Nuno Manuel Figueira Corchado, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo — reclassificado para a carreira

de técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em lugar vago do quadro de pessoal da mesma Direcção Regional, após parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 2, índice 415.

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *José João de Mouzinho Serrote*.

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso (extracto) n.º 3112/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Março de 2005:

Joaquim José Ramos Guerreiro, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta Direcção Regional — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 2 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 3113/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 6224/2005 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Dezembro de 2004 e de 3 de Janeiro de 2005, respectivamente do presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e da directora regional da Economia do Norte do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho:

João António Zenha de Oliveira, engenheiro técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso — requisitado para desempenhar funções nesta Direcção Regional, pelo período de um ano, prorrogável, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 267/2005. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, veio definir o regime jurídico de concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 2.º daquele diploma, se consagra que o referido regime se aplica a áreas de exploração mineira, designadamente de minerais radioactivos, às quais seja reconhecido o interesse público da intervenção do Estado;

Atendendo a que nos termos do despacho conjunto n.º 242/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Abril de 2002, foram identificadas as minas de urânio integradas na concessão do exercício da actividade de recuperação ambiental;

Considerando que os estudos, levantamentos e caracterizações entretanto desenvolvidos pela empresa concessionária EXMIN — Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S. A., apontam para a existência de outras áreas mineiras degradadas

que, não tendo sido abrangidas pelo citado despacho conjunto n.º 242/2002, importa agora incluir no respectivo anexo, dado tratar-se de áreas onde anteriormente se procedeu à exploração e extração de rádio e ou urânio, tendo-se, em alguns casos, efectuado tratamento de minérios para a obtenção daqueles metais;

Atendendo a que o potencial nível de radioactividade destas áreas e o abandono sem controlo dos trabalhos subterrâneos aí realizados são factores que justificam a sua integração no anexo do referido despacho conjunto n.º 242/2002:

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, através dos Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território, reconhecendo o inegável interesse público da intervenção imediata do Estado nas áreas de exploração mineira de urânio, determina-se que ao conjunto das áreas constantes do anexo do despacho conjunto n.º 242/2002 sejam aditadas as áreas discriminadas em anexo, enquadradas para todos os efeitos no âmbito do regime instituído pelo referido diploma.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

ANEXO

(ao despacho conjunto n.º 242/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Abril de 2002 — aditamento)

«Lista das minas de urânio integradas na concessão

1 — Grupo da Quinta do Bispo:

.....
 Mina do Picoto;
 Mina da Formiga;
 Mina de Vales;
 Mina de Póvoa de Cervães;
 Mina de Sevilha.

2 — Grupo do Prado Velho:

.....
 Mina do Barroco D. Frango;
 Mina de Ribeira do Ferro;
 Mina de Pêra do Moço;
 Mina do Alto da Várzea;
 Mina da Barroca Funda;
 Mina dos Coitos;
 Mina de Pedreiros;
 Mina de São Domingos;
 Mina de Sentinela.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 355/2005 (2.ª série). — Louvo o almirante Francisco António Torres Vidal Abreu pela forma exemplar, extraordinariamente competente, notável e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior da Armada.

Militar dotado de excepcionais qualidades profissionais e humanas, apurado sentido das responsabilidades, bom senso e grande patriotismo, o almirante Vidal Abreu confirmou as qualidades que vem revelando ao longo de uma brilhante carreira militar de mais de 43 anos, demonstrando no exercício das exigentes funções de Chefe do Estado-Maior da Armada excepcionais capacidades de comando e liderança, elevado sentido do dever e da disciplina e cultivando, a par de uma permanente disponibilidade, uma inextinguível dedicação e espírito de missão, elevados dotes de carácter e virtudes militares.

Possuidor de uma personalidade muito vincada e pautando a sua conduta por um grande sentido de Estado, pragmatismo e perseverança, o almirante Vidal Abreu tem conseguido, fruto da sua capacidade de trabalho e inteligência, colocar ao serviço da Marinha Portuguesa a sua férrea determinação em reforçar o enraizado prestígio que esta instituição tem desde há séculos no Estado e na sociedade.

Correspondendo ao admirável esforço que o País tem feito nos últimos anos para modernizar as capacidades navais da Marinha Por-

tuguesa, o almirante Vidal Abreu demonstrou possuir uma preocupação permanente com a defesa do interesse nacional e um conhecimento muito consistente das soluções tecnológicas e operacionais que permitirão à Marinha continuar a cumprir com eficácia as suas missões, nomeadamente as que decorrem dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

Sendo o Chefe do Estado-Maior da Armada um dos principais conselheiros militares do Ministro da Defesa Nacional, o almirante Vidal Abreu demonstrou possuir um conhecimento profundo do ramo que comanda, contribuindo para a discussão e elaboração, nomeadamente nos órgãos de conselho das entidades do Estado politicamente responsáveis, nos termos da Constituição e da lei, de importantes documentos estruturantes da defesa nacional, como o Conceito Estratégico Militar, as Missões das Forças Armadas e o Sistema de Forças Nacional. Este mesmo conhecimento revelar-se-ia muito útil para o equilíbrio e o realismo que foram conseguidos na preparação da Lei de Programação Militar e nas propostas e discussões do orçamento anual do Ministério da Defesa Nacional.

Com determinação, elevado realismo e sabedoria, o almirante Vidal Abreu contribuiu decisivamente para encontrar soluções importantes para o futuro da Armada Portuguesa, em domínios tão relevantes como o equipamento, o pessoal, a participação em propostas industriais e tecnológicas ou a interligação dos departamentos do Estado relativos ao mar.

Pelo que fica expresso, é extremamente grato ao Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar considerar como altamente meritórios, extraordinários, excepcionalmente relevantes e distintíssimos os serviços prestados pelo almirante Vidal Abreu, que dão honra e lustre às Forças Armadas, à defesa nacional e ao País.

Atento o presente louvor, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o almirante Francisco António Torres Vidal Abreu.

8 de Março de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Portaria n.º 356/2005 (2.ª série). — Louvo o general Luís Vasco Valença Pinto pela forma exemplar, extraordinariamente competente, notável e dedicada como tem vindo a desempenhar as funções de Chefe do Estado-Maior do Exército.

Militar dotado de excepcionais qualidades profissionais e humanas, apurado sentido das responsabilidades, bom senso e grande patriotismo, o general Valença Pinto confirmou as qualidades que vem revelando ao longo de uma brilhante carreira militar de mais de 41 anos, demonstrando no exercício das exigentes funções de Chefe do Estado-Maior do Exército excepcionais capacidades de comando e liderança, elevado sentido do dever e da disciplina e cultivando, a par de uma permanente disponibilidade, uma inextinguível dedicação e espírito de missão, elevados dotes de carácter e virtudes militares.

Correspondendo ao admirável esforço que o País tem feito nos últimos anos para modernizar as capacidades do Exército Português, o general Valença Pinto demonstrou possuir uma preocupação permanente com a defesa do interesse nacional e da instituição que comanda e um conhecimento muito consistente das soluções infra-estruturais, tecnológicas e operacionais que permitirão ao Exército continuar a cumprir com eficácia as suas missões, nomeadamente as que decorrem dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

É especialmente de destacar a lúcida inteligência e a enorme coragem que demonstrou ao avançar com propostas muito inovadoras visando a transformação do Exército para o adequar às novas realidades estratégicas do mundo contemporâneo e aos previsíveis desafios com que o Exército Português se irá defrontar nos próximos anos, nomeadamente os que decorrem da participação nacional na força de resposta da OTAN e do aprofundamento da componente militar da União Europeia.

Na qualidade de um dos principais conselheiros militares do Ministro da Defesa Nacional, o general Valença Pinto demonstrou possuir um conhecimento profundo do ramo que comanda, contribuindo para a elevação da discussão, nos órgãos próprios das Forças Armadas e nos órgãos de conselho de outras entidades do Estado, de importantes documentos estruturantes da Defesa Nacional, como o conceito estratégico militar, as missões das Forças Armadas e o sistema de forças nacional. Este mesmo conhecimento revelar-se-ia muito útil para o equilíbrio e o realismo que foram conseguidos na preparação da Lei de Programação Militar, nas propostas e discussões do orçamento anual do Ministério da Defesa Nacional e noutras medidas de carácter financeiro que permitiram ultrapassar ou reduzir alguns problemas que perduraram anos.